



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 621 DE 26 DE JUNHO DE 2025

*“Designa a Enf. Fiscal Angela Maria Toqueto para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de julho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a *Enf. Fiscal Angela Maria Toqueto* para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de julho de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	XANXERÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ - UNIDADE SANITÁRIA HELIO DOS ANJOS ORTIZ
PROATIVA	XANXERÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ - UNIDADE SANITÁRIA DELAIDE BONATTO
PROATIVA	XANXERÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ - UNIDADE SANITÁRIA PAULINA LUNARDELLI BALDI
PROATIVA	XANXERÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ - UNIDADE SANITÁRIA ARNO VIVAN
PROATIVA	XANXERÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ - UNIDADE DE SAÚDE DR. LAURO ZAWASKI
REATIVA	ALTO BELA VISTA	REABILITA II LTDA
REATIVA	ABELARDO LUZ	ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
REATIVA	CHAPECO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA - HOSPITAL R DO OESTE CHAPECO - Maternidade



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

<b>REATIVA</b>	<b>CHAPECO</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP</b>
----------------	----------------	---

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/07/2025.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de junho de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**